

TC 020.582/2004-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Pirapemas/MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso
Moura

Proposta: Renotificação

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os Ofícios 31/2014 (peça 84) e 2282/2014 (peça 114), enviado à empresa Construssonda Construções Ltda., retornaram com informação dos Correios "ausente" (Aviso de Recebimento de peças 108 e 120).
2. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ, confirmou-se que o endereço, da empresa permanece os mesmos dos ofícios enviados sem sucesso (peça 156).
3. Considerando, no entanto, que em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ e ao sítio www.102busca.com.br (peças 157 e 158), foi localizado o endereço do responsável pela empresa, Sr. Manoel Rodrigues Martins Moura, ambos indicando o mesmo logradouro.
4. Assim, promova-se **nova notificação** da empresa Construssonda Construções Ltda., por intermédio de seu representante legal Manoel Rodrigues Martins Moura, acerca do teor do Acórdão 3452/2013 – TCU – Plenário (peça 81), no mesmo endereço constante das peças 157 e 158, **deixando, em caso de insucesso destas novas notificações, autorizada sua notificação, via edital a ser publicado no Diário Oficial da União.**
4. Após a expedição do ofício e comprovante de seu recebimento ou após publicada a notificação no DOU, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Cbex para elaboração do Atestado de Trânsito em Julgado e demais medidas cabíveis, tendo em vista que o acórdão posterior, 3390/2014 - TCU - Plenário (peça 127), não conheceu o recurso de revisão e, por conseguinte, suas comunicações não geram novo prazo de recolhimento para os responsáveis, ademais, o recorrente foi devidamente notificado, conforme peças 130 e 150.

SECEX-MA, 30/3/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário